



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

Sr. Diretor Geral,

Determino providências para  
que seja transcrito em livro  
próprio.

EM: 14.12.84

  
ALGEMIRO BANDEIRA  
Presidente  
ALGEMIRO BANDEIRA  
PRESIDENTE

  
ALGEMIRO BANDEIRA  
PRESIDENTE

L E I Nº 1.016/84

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE  
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

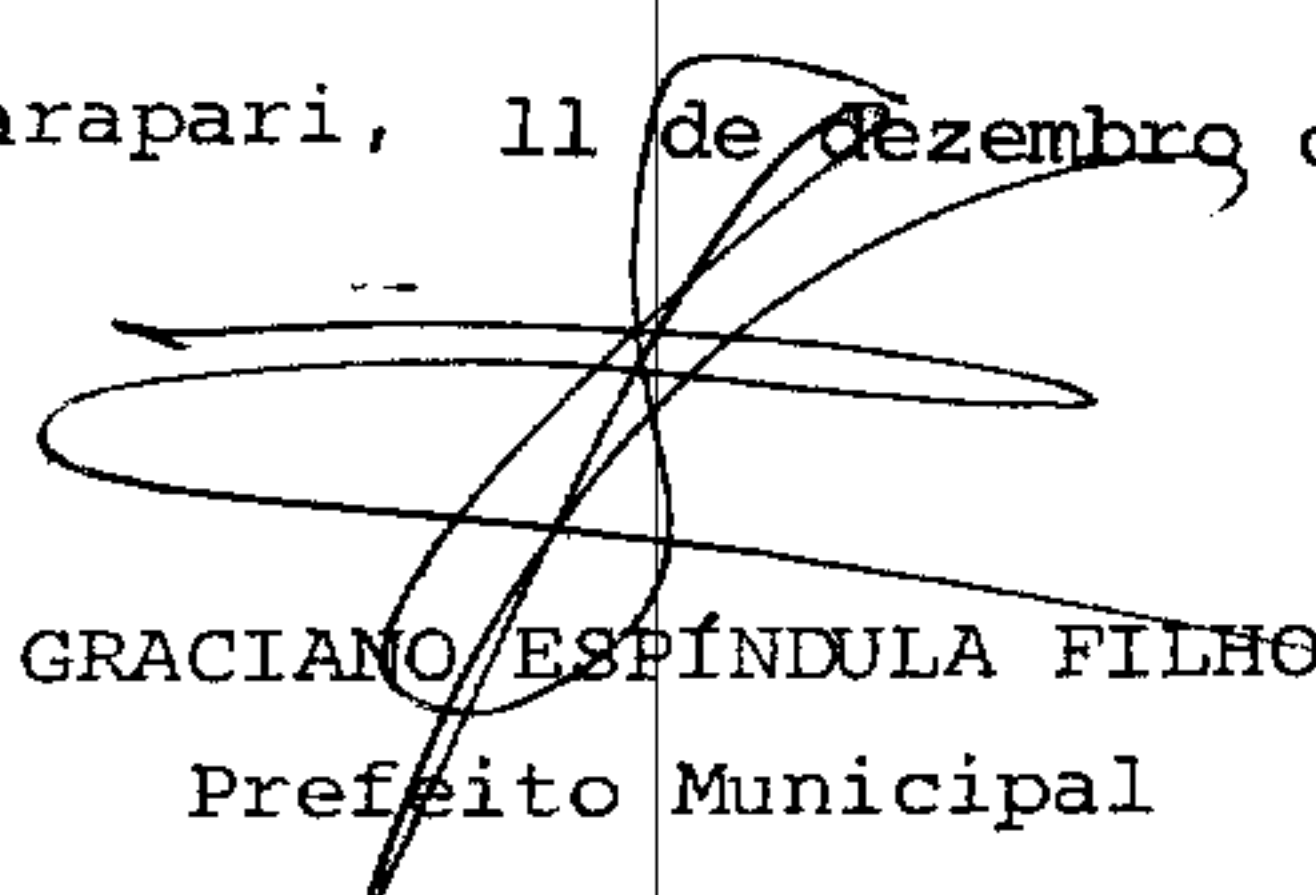
O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Es-  
pírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a  
Câmara Municipal de Guarapari, aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública  
a IGREJA EXPECTANTE, com sede própria na Praia do Morro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

Guarapari, 11 de dezembro de 1984

  
GRACIANO ESPÍNDULA FILHO  
Prefeito Municipal